



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 138/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida na Av. Brasília de Minas, nº1240 no bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 20.884.942/0001-97 e Inscrição Estadual sob o nº 002413096.00-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilson Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M 12407258, expedida pela SSP/MG e CPF nº 054.398.546-65, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto as futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada, conforme descrição abaixo:**

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Unid.	7	ALICATE ARREBITADOR. MARCA: FORLUX	R\$ 33,00	R\$ 231,00
12	Unid.	10	ALICATE BELZER UNIVERSAL. MARCA: BELZER	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	Unid.	10	ALICATE ISOLADO 1.000 V 200MM 8 POLEGADAS. MARCA: THOMPSON	R\$ 27,80	R\$ 278,00
14	Unid.	25	ANTENA PARA TV. MARCA: MARJAY	R\$ 34,90	R\$ 872,50
18	Unid.	60	BOCAL PVC. MARCA: THOMPSON	R\$ 3,25	R\$ 195,00
21	Unid.	25	BRAÇO PARA LUMINÁRIA OVAL. MARCA: OLIVER	R\$ 39,50	R\$ 987,50
24	Mt.	440	CABO CONDUTOR PP 750V 2X1.00MM. MARCA: ENERGY	R\$ 3,85	R\$ 1.694,00
27	Mt.	200	CABO FLEXIVEL 120 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 117,80	R\$ 23.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



28	Mt.	150	CABO FLEXIVEL 150 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00
32	Mt.	1000	CABINHO FLEXIVEL 750V 4MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
33	Mt.	200	CABO FLEXIVEL 50 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
37	Mt.	230	CABO ISOLADO PVC 750 V 150 MM2. MARCA: CONDUMIG	R\$ 164,00	R\$ 37.720,00
40	Mt.	450	CABO PP FLEXIVEL 2X4.0MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 11,46	R\$ 5.157,00
41	Mt.	500	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
42	Mt.	400	CABO PP 4MM TRIPLEX. MARCA: MEGARTRON	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
45	Mt.	440	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 6,80	R\$ 2.992,00
46	Mt.	600	CABO PP FLEXIVEL 3 X 10 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
47	Mt.	410	CABO PP FLEXIVEL 3 X 4 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 14,00	R\$ 5.740,00
48	Mt.	350	CABO PP FLEXIVEL 3 X 6 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
49	Mt.	400	CABO QUADRIplex 10MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
50	Mt.	300	CABO QUADRIplex 16MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
51	Mt.	200	CABO QUADRIplex 25MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
52	Mt.	200	CABO QUADRIplex 35MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
55	Mt.	150	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50 MM. MARCA: CMR	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
56	Mt.	100	CABO QUADRIplex ALUMINIO 70 MM. MARCA: CMR	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
58	Mt.	600	CABO SINTENAX 16MM. MARCA: CORFIO	R\$ 17,95	R\$ 10.770,00
60	Mt.	1.000	CABO TRIPLEX 10MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
62	Mt.	100	CABO TRIPLEX 25MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
63	Mt.	120	CABO TRIPLEX ALUMINIO 120 MM. MARCA: CMR	R\$ 47,15	R\$ 5.658,00
64	Mt.	100	CABO TRIPLEX ALUMINIO 150 MM. MARCA: CMR	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
66	Mt.	200	CABO TRIPLEX ALUMINIO 70 MM. MARCA: CMR	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
67	Mt.	200	CABO TRIPLEX ALUMINIO 95 MM. MARCA: CMR	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
76	Unid.	15	CHAVE DE TESTE PONTA CHATA. MARCA: FORLUX	R\$ 5,65	R\$ 84,75
80	Unid.	50	CONECTOR DE COBRE 10MM. MARCA: INTELI	R\$ 10,50	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



97	Unid.	20	CONECTOR PERFURANTE 70MM. MARCA: CDP	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	Unid.	55	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2. MARCA: INTELI	R\$ 4,90	R\$ 269,50
101	Unid.	60	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4. MARCA: IMPOL	R\$ 3,80	R\$ 228,00
111	Unid.	35	DISJUNTOR DIN tripolar 63 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
113	Unid.	45	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 7,80	R\$ 351,00
114	Unid.	47	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 10,25	R\$ 481,75
116	Unid.	35	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50
117	Unid.	45	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
118	Unid.	40	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
119	Unid.	35	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
122	Unid.	35	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 44,50	R\$ 1.557,50
124	Unid.	45	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 9,00	R\$ 405,00
125	Unid.	45	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 7,99	R\$ 359,55
127	Unid.	30	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 12,50	R\$ 375,00
136	Unid.	30	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
137	Unid.	15	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 90 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
140	Unid.	25	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
143	Unid.	25	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 23,00	R\$ 575,00
146	Unid.	15	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 34,50	R\$ 517,50
148	Unid.	15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
160	Unid.	130	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3. MARCA: IMPOL	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
163	Unid.	60	EXTENSÃO 03 SAÍDAS 05 METROS. MARCA: GARRA	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
164	Unid.	40	EXTENSÃO 03 SAÍDAS 10 METROS. MARCA: GARRA	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
168	Unid.	140	FITA ISOLANTE 20 M. MARCA: THOMPSON	R\$ 7,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

179	Unid.	100	INTERRUPTOR TRIPLIO SIMPLES 3 TECLAS COMPLETO. MARCA: RADIAL POLAR	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
215	Unid.	60	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED'S/SLIM. MARCA: ELGIN	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
224	Unid.	80	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1/2. MARCA: IMPOL	R\$ 1,90	R\$ 152,00
247	Unid.	05	PADRÃO MONOFASICO A FAVOR COMPLETO 40 AMP. MARCA:	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
260	Unid.	100	RECEPTÁCULO DE LOUÇA PARA LÂMPADA. MARCA: FORLUX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
304	Unid.	170	TOMADA COM APAGADOR EXTERNO. MARCA: RADIAL POLAR	R\$ 9,00	R\$ 1.530,00
357	Unid.	12	LUMINARIA SOBREPOR 12 W. MARCA: AVANT	R\$ 27,95	R\$ 335,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 260.999,95** (Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**.
- Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional de cada Secretaria Municipal requisitante sob os números:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
020104.122.2001.6202 339030	4380
030104.122.5001.6502 339030	4439
030120.608.9005.6936 339030	5452
030118.541.5002.6504 339030	4427
050127.812.7004.6708 339030	4682
050104.122.7001.6702 339030	4701
050113.392.7002.6704 339030	4654
050123.695.7003.6706 339030	4697
060110.305.8006.6820 339030	4793
060110.301.8002.6806 339030	4713
060110.301.8002.6806 339030	4813
060110.302.8003.6810 339030	5655
060110.303.8004.6814 339030	4737
060110.305.8006.6820 339030	6363
060110.122.8001.6802 339030	4870
060110.301.8002.6806 339030	4712
060110.305.8006.6820 339030	4790
070208.122.9004.6920 339030	4979
070208.243.9003.6943 339030	5749
070208.243.9003.6943 339030	5750
070208.243.9003.6943 339030	5748
070208.122.9004.6918 339030	5030
070108.122.9001.6902 339030	5549
070108.243.9001.6905 339030	4921
070208.244.9002.6942 339030	5715
080104.752.1016.6114 339030	5478
080104.122.1010.6103 339030	6240
080104.752.1016.6114 339030	5477

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

a) A entrega dos materiais deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da secretaria Municipal requisitante, sendo que a licitante ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

b) A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 05 de Agosto de 2022.


RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Gilson Pereira Barbosa

SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Gilson Pereira Barbosa

CPF nº 054.398.546-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Caetano*

RG: *MG-13.322.629*

NOME: *Jandir Vulp P. S. Marten*

RG: *MG-13.116.133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 139/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o **Sr. RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, estabelecida na Av. Brasiliano Braz, nº 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M 7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto as futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Unid.	40	ADAPTADOR 32MM SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 128,00
03	Unid.	40	ADAPTADOR CURTO 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 0,95	R\$ 38,00
04	Unid.	40	ADAPTADOR CURTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,90	R\$ 196,00
05	Unid.	50	ADAPTADOR DE 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,40	R\$ 70,00
06	Unid.	50	ADAPTADOR PVC 32 MM SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
07	Unid.	40	ADAPTADOR PVC 50 MM SOLDÁVEL. MARCA: SOCEL	R\$ 4,90	R\$ 196,00
08	Unid.	35	ADAPTADOR PVC CURTO 40MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 136,50
09	Unid.	39	ADAPTADOR PVC CURTO 60MM. MARCA: SOCEL	R\$ 11,90	R\$ 464,10
10	Unid.	10	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MINIPA. MARCA: THOMPSON	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



16	Unid.	30	BARRAMENTO para quadro de distribuição. MARCA: INTELLI	R\$ 25,90	R\$ 777,00
17	Unid.	35	BICO PARA TORNEIRA JD METAL 3/4X1/2 CR. MARCA: MAX	R\$ 5,90	R\$ 206,50
19	Unid.	30	BÓIA DE 20MM. MARCA: ALUMASA	R\$ 11,40	R\$ 342,00
20	Unid.	25	BÓIA DE 25MM. MARCA: ALUMASA	R\$ 11,40	R\$ 285,00
22	Mt	500	CABINHO FLEXIVEL 750V 1,5MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 1,29	R\$ 645,00
23	Mt	200	CABO COAXIAL PARA ANTENA TV. MARCA: SAM FLEX	R\$ 1,45	R\$ 290,00
25	Mt	400	CABO CONDUTOR PP 750V 2X1,50MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
26	Mt	500	CABO FLEXÍVEL 10.MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
29	Mt	650	CABO FLEXIVEL 16.MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 15,20	R\$ 9.880,00
30	Mt	400	CABO FLEXIVEL 25.MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
31	Mt	330	CABO FLEXIVEL 35 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 31,50	R\$ 10.395,00
34	Mt	800	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00
35	Mt	150	CABO FLEXIVEL 70 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
36	Mt	150	CABO FLEXIVEL 95 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
43	Mt	312	CABO PP FLEXIVEL 2 X 10 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 34,00	R\$ 10.608,00
44	Mt	310	CABO PP FLEXIVEL 2 X 16 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 46,00	R\$ 14.260,00
53	Mt	150	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 120 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
54	Mt	130	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 150 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 71,00	R\$ 9.230,00
57	Mt	150	CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 95 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
59	Mt	280	CABO SINTENAX 4 MM - METRO. MARCA: CONDUMIG	R\$ 6,80	R\$ 1.904,00
61	Mt	500	CABO TRIPLEX 16MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
65	Mt	215	CABO TRIPLEX ALUMINIO 50 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 19,90	R\$ 4.278,50
68	Unid.	31	CAIXa SANFONADA 10X10 PVC . MARCA: LUCONI	R\$ 14,80	R\$ 458,80
69	Unid.	40	CAIXA SINFONADA 15X15 PVC. MARCA: LUCONI	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00

Imagem 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

70	Unid.	20	CAIXA DE DERIVACAO CM 1. MARCA: INTELLI	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
71	Unid.	15	CAIXA DE DERIVACAO CM 2. MARCA: INTELLI	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
72	Unid.	110	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. MARCA: ALUMASA	R\$ 72,00	R\$ 7.920,00
73	Unid.	80	CAIXA DE LUZ 2/4 METAL. MARCA: PLASMAR	R\$ 1,95	R\$ 156,00
74	Unid.	40	CAIXA DE LUZ 2X4 METAL REDONDA. MARCA: PLASMAR	R\$ 5,80	R\$ 232,00
75	Unid.	40	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EMBUTIDA. MARCA: BRASIPLA	R\$ 1,90	R\$ 76,00
77	Unid.	100	COLA PVC 200 G. MARCA: MUNDIAL	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
78	Unid.	80	COLA PVC 75 G. MARCA: MUNDIAL	R\$ 4,80	R\$ 384,00
79	Mt	850	CONDUITE CORRUGADO PVC 3/4". MARCA: BRASIPLA	R\$ 1,50	R\$ 1.275,00
81	Unid.	70	CONECTOR DE COBRE 16MM. MARCA: INTELLI	R\$ 12,80	R\$ 896,00
82	Unid.	70	CONECTOR DE COBRE 25MM. MARCA: INTELLI	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
83	Unid.	20	CONECTOR DE COBRE 30MM. MARCA: INTELLI	R\$ 15,50	R\$ 310,00
84	Unid.	31	CONECTOR DE COBRE 35MM. MARCA: INTELLI	R\$ 17,50	R\$ 542,50
85	Unid.	13	CONECTOR DE COBRE 50MM. MARCA: INTELLI	R\$ 19,50	R\$ 253,50
86	Unid.	40	CONECTOR DE COMPRESSÃO BLINDADO PARA ANTENA TV (UNIDADE) MARCA: INTELLI	R\$ 3,20	R\$ 128,00
87	Unid.	40	CONECTOR DE EMENDAS 2 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 4,20	R\$ 168,00
88	Unid.	40	CONECTOR DE EMENDAS 3 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 5,50	R\$ 220,00
89	Unid.	50	CONECTOR DE EMENDAS 5 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 8,00	R\$ 400,00
90	Unid.	60	CONECTOR PERFURACAO 16- 150/4-35. MARCA: INTELLI	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
91	Unid.	60	CONECTOR PERFURACAO 16- 95/4-35. MARCA: INTELLI	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
92	Unid.	49	CONECTOR PERFURACAO 25- 150/25-150. MARCA: INTELLI	R\$ 23,00	R\$ 1.127,00
93	Unid.	35	CONECTOR PERFURACAO 6- 95/1,5-10. MARCA: INTELLI	R\$ 14,90	R\$ 521,50
94	Unid.	25	CONECTOR PERFURACAO 70- 240/70-240. MARCA: INTELLI	R\$ 26,90	R\$ 672,50
95	Unid.	20	CONECTOR PERFURANTE 120MM. MARCA: INTELLI	R\$ 28,90	R\$ 578,00
96	Unid.	20	CONECTOR PERFURANTE 150MM. MARCA: INTELLI	R\$ 28,90	R\$ 578,00
98	Unid.	40	CONECTOR PERFURANTE 95MM. MARCA: INTELLI	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



99	Unid.	10	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO. MARCA: CELITE	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
102	Unid.	30	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2. MARCA: PLASMAR	R\$ 22,00	R\$ 660,00
103	Unid.	25	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4. MARCA: PLASMAR	R\$ 25,50	R\$ 637,50
104	Unid.	40	CURVA PVC 100 ESGOTO. MARCA: PLASTILIT	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
105	Unid.	70	CURVA PVC A 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 203,00
106	Unid.	55	CURVA PVC A 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,15	R\$ 228,25
107	Unid.	44	CURVA PVC A 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,15	R\$ 314,60
108	Unid.	50	CURVA PVC A 40MM. MARCA: SOCEL	R\$ 11,00	R\$ 550,00
109	Unid.	60	CURVA PVC A 50 MM AGUA. MARCA: SOCEL	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
110	Unid.	40	CURVA PVC ESGOTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,50	R\$ 340,00
112	Unid.	25	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 7,90	R\$ 197,50
115	Unid.	25	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
120	Unid.	30	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
121	Unid.	24	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 30,50	R\$ 732,00
123	Unid.	33	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 59,90	R\$ 1.976,70
126	Unid.	34	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 8,00	R\$ 272,00
128	Unid.	27	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 48,50	R\$ 1.309,50
129	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
130	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 15 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
131	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
132	Unid.	25	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
133	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
134	Unid.	24	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 35 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 94,00	R\$ 2.256,00
135	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
138	Unid.	10	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 100 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



139	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 23,00	R\$ 460,00
141	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 23,00	R\$ 460,00
142	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 35 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 26,50	R\$ 530,00
144	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 28,50	R\$ 570,00
145	Unid.	20	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 46,50	R\$ 930,00
147	Unid.	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
149	Unid.	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
150	Unid.	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
151	Unid.	08	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP. MARCA: GE	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
152	Unid.	08	DISJUNTOR TRIFASICO 120 AMPERES 22 kva. MARCA: GE	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
153	Unid.	08	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP 22 kva. MARCA: GE	R\$ 339,00	R\$ 2.712,00
154	Unid.	09	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMPERES 22 kva. MARCA: GE	R\$ 339,00	R\$ 3.051,00
155	Unid.	40	DUCHA FRIA. MARCA: LUCONI	R\$ 23,50	R\$ 940,00
156	Unid.	30	DUCHA HIGIÊNICA. MARCA: SOFT	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
158	Unid.	40	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3. MARCA: PLASMAR	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
159	Unid.	30	ELETRODUTO PVC 1/2 X 3. MARCA: BRASIPLA	R\$ 13,50	R\$ 405,00
162	Unid.	100	ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA. MARCA: HERC	R\$ 7,50	R\$ 750,00
165	Unid.	50	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS COM FUZÍVEL. MARCA: INTERNEED	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
166	Mt.	1190	FIO PARALELO 2.5MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 4,80	R\$ 5.712,00
167	Unid.	30	FITA AUTO FUSÃO 20M. MARCA: 3M	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
169	Unid.	20	FLANGE 20MM PVC MARRON. MARCA: SOCEL	R\$ 11,80	R\$ 236,00
170	Unid.	35	FLANGE 25MM PVC. MARCA: SOCEL	R\$ 13,80	R\$ 483,00
171	Unid.	35	FLANGE 32MM PVC. MARCA: SOCEL	R\$ 19,50	R\$ 682,50
172	Unid.	40	FLANGE 50MM. MARCA: SOCEL	R\$ 24,80	R\$ 992,00
173	Unid.	49	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,40M. MARCA: PLASMAR	R\$ 32,50	R\$ 1.592,50

[Handwritten signature] 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



174	Unid.	60	INTERRUPTOR 02 TEC. 2X4 EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 8,80	R\$ 528,00
175	Unid.	80	INTERRUPTOR 02 TEC. C/ TOM. 2X4 EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
176	Unid.	25	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,50	R\$ 162,50
177	Unid.	25	INTERRUPTOR CAMPAINHA EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 200,00
178	Unid.	70	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 7,90	R\$ 553,00
180	Unid.	20	IRRIGADOR MANUAL PLASTICO - 9 LITROS. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 23,50	R\$ 470,00
181	Unid.	50	JOELHO 20MM 90° SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 50,00
182	Unid.	70	JOELHO 20X1/2 COLA E ROSCA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 126,00
183	Unid.	90	JOELHO 50MM MARRON. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,60	R\$ 504,00
184	Unid.	70	JOELHO AZUL RL20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,20	R\$ 364,00
185	Unid.	100	JOELHO AZUL RL25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 530,00
186	Unid.	90	JOELHO LISO DE 20 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 90,00
187	Unid.	75	JOELHO PVC - A 20 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 142,50
188	Unid.	77	JOELHO PVC - A 25 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,40	R\$ 184,80
189	Unid.	65	JOELHO PVC - A 25MMX 20MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,20	R\$ 143,00
190	Unid.	54	JOELHO PVC - A 50 MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 14,50	R\$ 783,00
191	Unid.	40	JOELHO PVC - A 50MMX 20MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 14,50	R\$ 580,00
192	Unid.	68	JOELHO PVC - A 60 MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 27,50	R\$ 1.870,00
193	Unid.	68	JOELHO PVC 1 1/2. MARCA: SOCEL	R\$ 13,00	R\$ 884,00
194	Unid.	60	JOELHO PVC 100MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 480,00
195	Unid.	65	JOELHO PVC 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 65,00
196	Unid.	52	JOELHO PVC 32MM MARRON. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,15	R\$ 163,80
197	Unid.	55	JOELHO PVC ESGOTO 100MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,70	R\$ 423,50
198	Unid.	60	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,40	R\$ 144,00
199	Unid.	75	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,35	R\$ 251,25

[Handwritten signature] 6 *[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



200	Unid.	50	JOELHO PVC ESGOTO 75MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,40	R\$ 320,00
201	Unid.	40	JUNÇÃO COM ROSCA PVC 20'. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 116,00
202	Unid.	350	LAMPADA LED T8 8 W BIVOLT . BIVOLT 60 CM BRANCO FRIO. MARCA: AVANT	R\$ 8,90	R\$ 3.115,00
203	Unid.	400	LAMPADA DE LED 15W E27. MARCA: AVANT	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
204	Unid.	360	LAMPADA DE LED 20W. MARCA: AVANT	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00
205	Unid.	320	LAMPADA DE LED 25W E27. MARCA: AVANT	R\$ 31,50	R\$ 10.080,00
206	Unid.	300	LAMPADA DE LED 30W E27. MARCA: AVANT	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
207	Unid.	200	LAMPADA DE LED 40W E27. MARCA: AVANT	R\$ 42,80	R\$ 8.560,00
208	Unid.	170	LAMPADA DE LED 50W E27. MARCA: AVANT	R\$ 52,00	R\$ 8.840,00
211	Unid.	20	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W. MARCA: AVANT	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
212	Unid.	100	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LEDS BATERIA SELADA DE CHUMBO ACIDO, TEMPO. DE RECARGA DE 16 HORAS, AUTONOMIA DE 30H, TAMANHO 190X124X120MM, BIVOLT 127- 220V. MARCA: AVANT	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
213	Unid.	30	LUMINÁRIA ACRÍLICA DE BOLA OVNI. MARCA: AVANT	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
214	Unid.	510	LUMINARIA LED TUBULARES 120 CM 18 W . T8 6500 BIVOLT BRANCO FRIO. MARCA: AVANT	R\$ 33,50	R\$ 17.085,00
216	Unid.	60	LUVA 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,70	R\$ 102,00
217	Unid.	50	LUVA 25MM LR PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
218	Unid.	50	LUVA 32MM LR PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 200,00
219	Unid.	40	LUVA AZUL LR 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 212,00
220	Unid.	48	LUVA AZUL LR 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,07	R\$ 243,36
221	Unid.	50	LUVA DE CORRER 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 12,50	R\$ 625,00
222	Unid.	45	LUVA DE CORRER 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 13,80	R\$ 621,00
223	Unid.	45	LUVA DE CORRER 50MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 24,80	R\$ 1.116,00
225	Unid.	40	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4. MARCA: PLASMAR	R\$ 3,75	R\$ 150,00

Imagem 2du



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



226	Unid.	40	LUVA PVC 20 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 76,00
227	Unid.	75	LUVA PVC 20 MM LISA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 67,50
228	Unid.	45	LUVA PVC 20X1/2 COLA E ROSCA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 81,00
229	Unid.	50	LUVA PVC 40 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 195,00
230	Unid.	50	LUVA PVC 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,90	R\$ 245,00
231	Mt.	100	MANGOTE 3 POLEGADAS. MARCA: BRASIPLA	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
232	Mt.	70	MANGOTE 50MM. MARCA: BRASIPLA	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
233	Mt.	70	MANGOTE 60MM. MARCA: BRASIPLA	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
235	Mt.	250	MANGUEIRA 32MM. MARCA: PLASTIC	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
237	Mt.	500	MANGUEIRA MICRO PERFORADA A LASER EM POLIETILENO 100% VIRGEM. INDICADA PARA PRAÇAS, JARDINS, PASTAGENS E GRAMADOS. DISTANCIA ENTRE EMISSORES: 15CM. MARCA: PLASTIC	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
238	Mt.	300	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA PAREDE 2,5MM, COMPRIMENTO 200M, BITOLA 1,2". MARCA: PLASTIC	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
239	Mt.	600	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA, DUAS CAMADAS DE PVC, REFORÇO COM MALHA POLIESTER. MARCA: PLASTIC	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
240	Mt.	50	MANGUEIRA PVC SUCÇÃO PESADA 2" 50,8MM (MANGOTE). MARCA: BRASIPLA	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
241	Unid.	50	NIPLE PVC 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 95,00
242	Unid.	40	NIPLE PVC 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 76,00
243	Unid.	30	NIPLE PVC 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 144,00
244	Unid.	06	PADRÃO BIFASICO A FAVOR COMPLETO 60 AMP a 90 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
246	Unid.	04	PADRÃO BIFASICO CONTRA COMPLETO 60 AMP a 90 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
248	Unid.	04	PADRÃO MONOFASICO CONTRA COMPLETO 40 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 889,00	R\$ 3.556,00

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



249	Unid.	03	PADRÃO TRIFASICO A FAVOR COMPLETO 60 AMP a 100 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
250	Unid.	04	PADRÃO TRIFASICO CONTRA COMPLETO 60 AMP a 100 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
251	Unid.	80	PLACA CEGA 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 2,99	R\$ 239,20
252	Unid.	400	PLAFON. MARCA: TASHIBRA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
253	Unid.	50	PLUGUE P/ TOMADA 10 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 4,90	R\$ 245,00
254	Unid.	40	PLUGUE P/ TOMADA 20 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 4,90	R\$ 196,00
255	Unid.	06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 A 24 CHAVES. MARCA: THOMPSON	R\$ 164,00	R\$ 984,00
256	Unid.	06	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 3D DISJ. MARCA: THOMPSON	R\$ 27,90	R\$ 167,40
257	Unid.	07	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 6D DISJ. MARCA: THOMPSON	R\$ 31,50	R\$ 220,50
258	Unid.	25	RALO 10X10 PVC (CX SANFONADA). MARCA: LUCONI	R\$ 16,50	R\$ 412,50
259	Unid.	45	RALO 15X15 INOX. MARCA: METALPLAST	R\$ 19,90	R\$ 895,50
261	Unid.	45	REDUÇÃO 25/20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,95	R\$ 87,75
262	Unid.	40	REDUÇÃO 32X20 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,15	R\$ 126,00
263	Unid.	30	REDUÇÃO 40X20 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,10	R\$ 123,00
264	Unid.	30	REDUÇÃO 40X25 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 144,00
265	Unid.	55	REDUÇÃO 50X25 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 264,00
266	Unid.	15	REDUÇÃO 60X40 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 120,00
267	Unid.	25	REDUÇÃO CURTA 32X25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,75	R\$ 43,75
268	Unid.	20	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
269	Unid.	35	REDUÇÃO ESGOTO 100X75 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 280,00
270	Unid.	25	REFLETOR DE LED 100 W. MARCA: AVANT	R\$ 141,50	R\$ 3.537,50
271	Unid.	35	REFLETOR DE LED 200 W. MARCA: AVANT	R\$ 248,00	R\$ 8.680,00
272	Unid.	40	REGISTRO 50 MM ACAB. INOX C-50. MARCA: METALPLAST	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
273	Unid.	40	REGISTRO DE 20MM GAVETA. MARCA: METALPLAST	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00

[Handwritten signature] 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



274	Unid.	15	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 40 MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
275	Unid.	20	REGISTRO ESFERA METAL 50MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
276	Unid.	08	REGISTRO ESFERA METAL 60MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 119,00	R\$ 952,00
277	Unid.	15	REGISTRO ESFERA PVC 40MM. MARCA: SOCEL	R\$ 20,00	R\$ 300,00
278	Unid.	30	REGISTRO GAVETA PVC 25MM. MARCA: SOCEL	R\$ 25,50	R\$ 765,00
279	Unid.	05	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 2 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 165,00	R\$ 825,00
280	Unid.	05	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 2,5 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
281	Unid.	06	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 3 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
282	Unid.	05	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 4 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
283	Unid.	40	REPARO PARA REGISTRO METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
284	Unid.	40	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 17,00	R\$ 680,00
285	Unid.	50	REPARO PARA VÁLVULA ORIGINAL. MARCA: BLUKIT	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
286	Unid.	35	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110/220 V. MARCA: PRATIMIX	R\$ 17,90	R\$ 626,50
287	Unid.	30	SABONETEIRA SABÃO LÍQUIDO. MARCA: METALPLAST	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
288	Unid.	51	SIFÃO CROMADO 1 1/2X2 PIA. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 1.377,00
289	Unid.	45	SIFÃO CROMADO 1X 1 1/4 TANQUE. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
290	Unid.	50	SIFÃO CROMADO 1X1 1/2 LAVATÓRIO. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
291	Unid.	50	SIFÃO PLÁSTICO 1 1/4 PIA. MARCA: BRASIPLA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
292	Unid.	85	SIFÃO PLÁSTICO 1 LAVATÓRIO. MARCA: BRASIPLA	R\$ 7,90	R\$ 671,50
293	Unid.	280	SOQUETE ANTE-VIBRANTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE. MARCA: INTELLI	R\$ 3,40	R\$ 952,00
294	Unid.	35	T 100 MM ESGOTO PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 420,00
295	Unid.	45	T 20MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 45,00

[Handwritten signature] 10 *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



296	Unid.	70	T 25MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 126,00
297	Unid.	50	T 32MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,30	R\$ 215,00
298	Unid.	45	T 40MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 270,00
299	Unid.	50	T 50 MM ESGOTO PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 300,00
300	Unid.	63	T 50MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,90	R\$ 497,70
301	Unid.	25	T 60 MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 29,90	R\$ 747,50
302	Unid.	50	TAMPÃO 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 90,00
303	Unid.	70	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR FAME 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 5,90	R\$ 413,00
305	Unid.	50	TOMADA INTERNA UNIVERSAL 10 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,30	R\$ 315,00
306	Unid.	60	TOMADA INTERNA UNIVERSAL 20 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,80	R\$ 408,00
307	Unid.	65	TOMADA DUPLA ABNT 10 A 250V. MARCA: PLUZIE	R\$ 9,90	R\$ 643,50
308	Unid.	50	TORNEIRA DE BANCADA (LAVATÓRIO / COZINHA). MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
309	Unid.	40	TORNEIRA PARA JARDIM CURTA 1/2 - PRESSÃO METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
310	Unid.	45	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-23. MARCA: METALPLAST	R\$ 46,00	R\$ 2.070,00
311	Unid.	25	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA. MARCA: SOCEL	R\$ 11,90	R\$ 297,50
312	Unid.	55	TORNEIRA PARA PIA COZ. LONGA CROMADA. MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 3.795,00
313	Unid.	38	TORNEIRA PLÁSTICA PVC DE 20. MARCA: SOCEL	R\$ 6,60	R\$ 250,80
314	Unid.	39	TUBO 100MM ÁGUA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 94,90	R\$ 3.701,10
315	Unid.	100	TUBO 20MM PVC ÁGUA CLASSE A, MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
316	Unid.	78	TUBO 25MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 27,90	R\$ 2.176,20
317	Unid.	52	TUBO 32MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
318	Unid.	22	TUBO 40MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 56,00	R\$ 1.232,00
319	Unid.	95	TUBO 50MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,50	R\$ 7.077,50
320	Unid.	35	TUBO 60MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 134,90	R\$ 4.721,50

[Handwritten signature] 11 *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

321	Unid.	53	TUBO 75 MM P/ESGOTO CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,90	R\$ 3.969,70
322	Unid.	06	TUBO DE AÇO FF 1 X 14 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 110,00	R\$ 660,00
323	Unid.	05	TUBO DE AÇO FF 1 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 120,00	R\$ 600,00
324	Unid.	05	TUBO DE AÇO FF 2 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
325	Unid.	05	TUBO DE AÇO FF 3/4 X 18 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 60,00	R\$ 300,00
326	Unid.	06	TUBO DE AÇO FF 7/8 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 60,00	R\$ 360,00
327	Unid.	25	TUBO DE DESPEJO C/ JOELHO AZUL. MARCA: LUCONI	R\$ 9,90	R\$ 247,50
328	Unid.	05	TUBO DE FERRO CALVANIZADO 2. MARCA: PLASMAR	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00
329	Unid.	05	TUBO DE FERRO CALVANIZADO 3. MARCA: PLASMAR	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
330	Unid.	54	TUBO DE LIGACAO PARA VASO. MARCA: LUCONI	R\$ 17,90	R\$ 966,60
331	Unid.	25	TUBO DE PVC DE 50 POLEGADA MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,90	R\$ 1.872,50
332	Unid.	25	TUBO DE PVC DE 75 POLEGADA MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
333	Unid.	40	TUBO ESGOTO 40MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
334	Unid.	10	TUBO PVC 300MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
335	Unid.	05	TUBO PVC 400MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
336	Unid.	05	UNIAO DE 3 POLEGADAS. MARCA: SOCEL	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
337	Unid.	06	VALVULA CEBOLAO 3 POLEGADAS. MARCA: SOCEL	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00
338	Unid.	25	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO. MARCA: LUCONI	R\$ 17,90	R\$ 447,50
339	Unid.	46	VÁLVULA DESCARGA CROMADA COMPLETA. MARCA: DOCOL	R\$ 249,00	R\$ 11.454,00
340	Unid.	36	VALVULA PARA PIA AMERICANA. MARCA: LUCONI	R\$ 21,90	R\$ 788,40
341	Unid.	48	VALVULA PVC P/ PIA. MARCA: LUCONI	R\$ 4,80	R\$ 230,40
342	Unid.	24	VASO SANITÁRIO BRANCO. MARCA: CELITE	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
343	Unid.	15	VASO SANITÁRIO SÉRIE LUXO. MARCA: CELITE	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
344	Unid.	97	VEDA ROSCA 50M. MARCA: VEDAFLON	R\$ 4,90	R\$ 475,30
351	Unid.	09	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 118,00	R\$ 1.062,00
352	Unid.	06	DISJUNTOR NEMA triPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00

12
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



353	Unid.	600	CANALETA DE SISTEMA 2cm x 2mt COM ADESIVO. MARCA: ILUMI	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
354	Unid.	32	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500 W 127 V. MARCA: HYDRA	R\$ 49,00	R\$ 1.568,00
355	Mt.	705	CABO FLEXIVEL 2,5 mm. MARCA: SAM FLEX	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
356	Unid.	15	LUMINARIA SOBREPOR 24 W. MARCA: AVANT	R\$ 49,90	R\$ 748,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 562.446,46** (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**.
- Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional de cada Secretaria Municipal requisitante sob os números:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
020104.122.2001.6202 339030	4380
030104.122.5001.6502 339030	4439
030120.608.9005.6936 339030	5452
030118.541.5002.6504 339030	4427
050127.812.7004.6708 339030	4682
050104.122.7001.6702 339030	4701
050113.392.7002.6704 339030	4654
050123.695.7003.6706 339030	4697
060110.305.8006.6820 339030	4793
060110.301.8002.6806 339030	4713
060110.301.8002.6806 339030	4813
060110.302.8003.6810 339030	5655
060110.303.8004.6814 339030	4737
060110.305.8006.6820 339030	6363
060110.122.8001.6802 339030	4870
060110.301.8002.6806 339030	4712
060110.305.8006.6820 339030	4790
070208.122.9004.6920 339030	4979
070208.243.9003.6943 339030	5749
070208.243.9003.6943 339030	5750
070208.243.9003.6943 339030	5748
070208.122.9004.6918 339030	5030
070108.122.9001.6902 339030	5549
070108.243.9001.6905 339030	4921
070208.244.9002.6942 339030	5715
080104.752.1016.6114 339030	5478
080104.122.1010.6103 339030	6240
080104.752.1016.6114 339030	5477

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- Fornecimento integral do objeto licitado;
- O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:


14 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

a) A entrega dos materiais deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da secretaria Municipal requisitante, sendo que a licitante ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

b) A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 05 de Agosto de 2022.



RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE



CONSTRUMINAS MAT. DE CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA/EPP
Amauri Conceição da Silva
CPF nº 966.221.726-68
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

NOME: Claudio Vely Martin
RG: MG.13.116.433

NOME: Somario R. Santos
RG: MG.12.890.226

[Handwritten signature]

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BC69DBA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 118/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados para brindes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **R e S Comunicação Visual Eireli EPP**, CNPJ: 19.288.485/0001-99, no valor total estimado de R\$86.958,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais) e **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli** CNPJ 02.253.928/0001-03 no valor total estimado de R\$100.540,00 (cem mil, quinhentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9C70FC72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 148/2022 - PREGÃO 98/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino que apresentem algum tipo de deficiência física, psicológica, cognitiva, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 16 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A2614906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 149/2022 - PREGÃO 99/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem

por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, identificação internas e externas, homenagem, medalhas, letras, símbolos e números para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 13:30 horas do dia 29 de Setembro de 2022**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 16 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B451D1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADAS:** Contrato nº 138/2022: **São Montes Materiais para Construção EIRELI** – Valor Global: R\$ 260.999,95 e Contrato nº 139/2022: **Amauri Conceição da Silva/ME** - Valor Global: R\$ 562.446,46. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 16 de Setembro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:F0D20769

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da **Inexigibilidade nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 105/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores (TJMG, STJ, STF, TCEMG E TCU) para atender as necessidades da procuradoria jurídica do Município. **Contratada:** MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Contratante:** Município de São Francisco/MG. Vigência: Contrato assinado em 12 de setembro de 2022 com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

São Francisco/MG, 16 de setembro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:730A83C1